



Anchieta/ES, 06 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

EDSON VANDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Assunto: Solicitação de autorização para inscrição no curso Nova Lei de Licitações e Contratos: Inovações e Potencialidades

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o Cordialmente, venho respeitosamente solicitar inscrição no curso: "Nova Lei de Licitações e Contratos: Inovações e Potencialidades", a ser realizado do dia 18 a 27 de outubro de 2022, pelo Empresa FÓRUM Conhecimento Jurídico, com carga horária de 24h/aulas, a ser realizado de forma Online.

O curso destaca as principais inovações do novo marco jurídico e identifica as possibilidades de interpretação e aplicação que contribuam para a busca de licitações e contratações públicas eficientes e eficazes, que atendam ao interesse público em suas diversas dimensões, com destaque para a visão jurídica do controle das contratações públicas.

À luz do Parecer em Consulta nº TCE-ES nº 30/2005¹, <u>é perfeitamente possível que Poder</u>

<u>Legislativo Municipal custeie cursos diversos e treinamentos de curta duração, desde</u>

<u>que, haja uma pertinência temática entre o curso a ser frequentado pelo servidor e a</u>



¹ Disponível em: https://www.tcees.tc.br/biblioteca/legislacao/normas-internas/parecer-consulta/. Acesso em: 21/01/2021.





<u>função exercida por este e, também, as atribuições desempenhadas pela própria Câmara Municipal</u>.

Nessa senda, **solicita-se**, cordialmente, a Vossa Excelência, <u>autorização para a realização das</u> <u>inscrições no Curso</u> bem como o **empenho**² do valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) descrito na <u>proposta de investimento. Caso o pagamento seja realizado até a data de 17/09/2022, o valor do investimento obtém 15% de desconto (R\$ 1.912,50). Para maiores informações, segue, em anexo, folder completo do curso.</u>

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

REBECA RAUTA MORGHETTI Controladora Geral

² Lei n° 4.320/1964 – Art. 58. O <u>empenho</u> de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.
Lei n° 4.320/1964 – Art. 60. <u>É vedada a realização de despesa sem prévio empenho</u>.